

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo – Saquarema – CEP 28.991.227, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos para atender aos setores da Atenção Básica e Especializada do Município de Saquarema.

Item	Descrição
AUTOCLAVE PDM: 462 CÓD. 435568	Material: Aço Inox Tipo*: Horizontal Modelo: Gravitacional Operação: Automática, digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes Outros Componentes: 3 Bandejas
APARELHOS DE RX PDM: 2866 CÓD. 425186	RAIO-X PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO Informações Radiológicas Panorâmica: Exposição (tempo/corrente): Panorâmica padrão 14s - 8mA Ortogonalidade Aprimorada 14s - 8mA Panorâmica baixa dose 13s - 6,3mA Panorâmica criança 11,5s - 6,3 mA Bitewing 7,6s - 8mA Bitewing ortogonalidade aprimorada 7,6s - 8mA Seios maxilares 8s - 8mA ATM 10s - 8mA Ampliação média 1:1,22 Informações Radiológicas Cefalometria: Exposição (tempo/corrente): Cefalometria analógica 0,1 a 3s - 8mA Cefalometria digital completa 10 ou 16s - 8mA Cefalometria digital baixa dose 6,6 ou 11s - 8mA Ampliação média 1:1,11 Dimensional Mínimo do Local: Largura 1,8m Longitude 1,9m (sem braço cefalométrico) 2,5m (com braço cefalométrico) Altura 2,5m Tensão de alimentação 110/127/220 ou 240V Consumo de potência 1,25 KVA Frequência de operação 50 ou 60 kHz

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Tipo de gerador Alta Frequência Ponto focal 0,5mm Tensão do tubo 60-85kV Corrente do tubo 6,3-8mA Detector de imagem CCD Tamanho do pixel 108 µm (Pan e Tele) Display LCD Ter Perfil Panorâmico Ter Perfil Cefalométrico Perfil Tomográfico (3D) Upgrade Quantidade de sensores 1 sensor ou 2 sensores Base Opcional Ser acessível para cadeirante Especificações do Computador: Operating System Windows 7 Professional - 64Bits Windows 8 Professional - 64Bits Windows 8.1 Professional - 64Bits Windows 10 Professional - 64Bits CPU Intel Core i5 3.6 GHz orhigher RAM 8GB DDR2 SDRAM HDD 1TB orhigher PCI 2x PCI Express (PCIe) slot NIC Gigabit Ethernet dedicated Video - USB Connector 2x USB 2.0 Monitor 1920 x 1080 - Full HD Power Suply 400W RMS with supplementary power connectors PCI Express compatible with video board
PROTETOR RADIOLÓGICO PDM: 18113 CÓD. 475753	Modelo: Avental Frente Curto E Ombro Material: Borracha Plumbífera Componente 1: C/ Protetor Tireóide Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide e ombro 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Adulto
PROTETOR RADIOLÓGICO – PDM: 18113; CÓD. 475747	Modelo: Avental curto p/ Periapical Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Infantil
PROTETOR RADIOLÓGICO PDM: 18113 CÓD. 475727	Modelo: P/ Tireóide Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Infantil
CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO – PDM: 5692 CÓD. 422198	Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça Padrão Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Retã Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante
CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X – PDM: 4340 CÓD. 447176	Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulação Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor Acessórios 1: Até 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – PDM:5498 CÓD. 413208	Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Caixa Acústica
CADEIRA CLÍNICA – PDM: 2728 CÓD. 427767	Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura Tipo De Pés: Com 5 Rodizios Acionamento: A Gás Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal
FOTOPORIMENIZADOR PDM: 2863 CÓD. 416252	Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular
FILTRO PARA AR COMPRIMIDO PDM:7486 CÓD: 284005	Vazão Nominal: 1200 L/MIN Tipo Conexão: Rosca G 1/4 POL Pressão Entrada: 1 A 16 BAR. Características Adicionais: Com Válvula Reguladora Pressão E Manômetro Grau Filtragem: 5 MICROM.
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – PDM: 4085 CÓD. 416184	Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor Equipos: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: Led Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice.
NEGATOSCÓPIO – PDM: 10071 CÓD. 427153	Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Material Visor: Acrílico Translúcido Comprimento: 70 CM

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Largura: Cerca De 40 CM Tensão Alimentação: 110 V Aplicação: C/ 2 Corpos P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga
APARELHOS RAIOS X – PDM: 2866 CÓD. 441901	Aplicação: Uso Odontológico Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 KV Adicionais: portátil Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, sensor digital
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – PDM: 2863 CÓD. 416620	Tipo: Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Aço Inoxidável Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística Fonte: Elétrico Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal.
SELADORA EMBALAGEM PDM: 9358 CÓD: 466474	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável Voltagem: 110/220 V Funcionamento: Manual Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina
ASPIRADOR PORTÁTIL PDM: 19702 CÓD: 459189	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico portátil Pressão de vácuo: cerca de 550 Mmhg Fluxo de aspiração: de 15 a 30 Lpm Tipo frasco: 1 frasco de plástico Volume: cerca de 2L Componentes: Sistema antitransbordamento, , filtro bacteriológico
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PDM: 2863 CÓD: 441158	Tipo: Laser Terapêutico Aspecto Físico: Portátil Fonte: Laser vermelho e Infravermelho (660 e 810 Nm) Componentes adicionais: Peça de Mão, Ponteira, 3 Óculos Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PDM: 2863 CÓD: 450465	Tipo: Endodontia p/ instrumentação e localização apical Aspecto físico: motor de bancada, painel LCD, ajuste digital Componentes: Micromotor, contra ângulo, Cabos de medições Componentes adicionais 1: Clip labial, conectores, chave, pedal, Bateria Características adicionais 1: Máx. cerca 600 Rpm

Obs.: Observa-se que os códigos fornecidos não estão de acordo com as especificações necessárias para identificação no catálogo ComprasNet, valerá as especificações contidas no termo de referência.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 2.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **material permanente para distribuição**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é fundamental para garantir a intervenção odontológica nos usuários da Rede de Atenção Primária municipal, ampliar o acesso ao cuidado, além de melhorar o desempenho das atividades, permitindo a execução de maneira mais segura e hábil.

O município possui atualmente 18 equipes de Saúde Bucal, 01 Odontoclínica, 01 Centro de Especialidade Odontológica e tem previsão de abertura de mais 10 salas de equipe Saúde Bucal para 2025.

A identificação das demandas existentes nas salas odontológicas e o levantamento nos vazios sanitários (área não cobertura de saúde básica/primária) foi realizada pela Coordenação da Saúde Bucal e pela Direção de Atenção Primária a Saúde.

O recurso a ser utilizado está disponível nas Resoluções SES 2146 de 2020, processo Administrativo nº SEI – 08001/006277/2020 e SES nº 2348 de 15 de julho de 2021, processo administrativo nº SEI 080001/007247/2021, que estabelecem critérios e valores do Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para anos de 2021 e na Portaria GM/MS nº 2.418 de dezembro de 2023, que autoriza o Município receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme critérios e valores do Programa InvestSUS.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, uma vez que passou a ser exigência da NLLC nº 14.133/2021;
- 4.2. A previsão para referida contratação está efetivada na Lei Orçamentária Nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024 para o exercício do ano de 2025.
- 4.3. Assim, foi possível identificar a viabilidade do objeto, que requer parcelamento, por se tratar de itens divisíveis e necessidades distintas aos usuários. O parcelamento permitirá melhor atender as demandas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. Após análise das soluções existentes no mercado, identificadas acima, a solução que atende aos requisitos estabelecidos é a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço.
- 5.2. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 5.3.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estará sujeita a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 5.4.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do TR e seus anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 5.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantira a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.6.** Garantia:
- 5.7.** A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- 5.8.** A contratada deverá ofertar a garantia fornecida pelo fabricante para cobrir possíveis defeitos ou falhas de funcionamento;
- 5.9.** O fornecedor será selecionado por meio da proposta mais vantajosa.

6. PRAZO

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ordem de início, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal estabelecida no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

7. REAJUSTE

- 7.1.** O reajustamento dos preços referidos nesta contratação poderá ser processado anualmente, sendo concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.** O reajustamento da Ata de Registro de Preços, será concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta da Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A solução encontrada deverá ser capaz de fornecer equipamentos de alta qualidade, com materiais de fabricação resistentes e que permita o uso prolongado;
- 9.2.** A contratada deverá ofertar a garantia fornecida pelo fabricante para cobrir possíveis defeitos ou falhas de funcionamento;

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 9.3.** O equipamento deverá ser passível de atualizações: deverá permitir atualizações de software ou de hardware para acompanhar as inovações tecnológicas, permitindo assim que o equipamento possa ser utilizado por tempo prolongado;
- 9.4.** A contratada deverá disponibilizar serviço de pós-venda: disponibilizando assim assistência técnica ou de suporte, pois é crucial para resolver problemas em caso de falha do equipamento;
- 9.5.** Os equipamentos devem ser ergonomicamente projetados para facilitar o trabalho dos profissionais de saúde.
- 9.6.** Devem cumprir os requisitos de segurança para prevenir acidentes e proteger tanto os profissionais quanto os pacientes.
- 9.7.** Deve ser fornecido um manual detalhado sobre o uso, manutenção e cuidados necessários.
- 9.8.** A documentação técnica do equipamento é essencial para uma compreensão completa do seu funcionamento.
- 9.9.** Equipamentos energeticamente eficientes são preferíveis tanto para reduzir custos quanto para minimizar o impacto ambiental.
- 9.10.** os equipamentos que precisarem de instalação, ficará a cargo da empresa contratada.
- 9.11.** Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e qualidade, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);
- 9.12.** A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 9.13.** Na proposta deverá ser descrito as especificações sobre materiais, bem como a garantia de durabilidade, segurança e funcionalidades dos equipamentos;
- 9.14.** A empresa contratada deverá dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas adaptadas adquiridas por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 9.15.** Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega das cadeiras de rodas, equipamentos, no prazo;
- 9.16.** As cadeiras de rodas, equipamentos, que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusados e devolvidos de imediato;
- 9.17.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega das cadeiras de rodas ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- 9.18.** É obrigatória a Certificação do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para os equipamentos entregues;
- 9.19.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 9.20.** Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para o fornecimento nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;
- 9.21.** A contratada deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente;

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 9.22.** A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;
- 9.23.** A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual;
- 9.24.** Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88;
- 9.25.** Cumprir os prazos de entrega das solicitações;
- 9.26.** A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.27.** Garantir total transparência e conformidade com as leis de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 9.28.** Os produtos entregues deverão estar de acordo com a especificação dos itens conforme Termo de Referência;
- 9.29.** Seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão;
- 9.30.** A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 9.31.** A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A contratação estipulou período de 15 dias para fornecimento, a contar da solicitação realizada pelos setores da Atenção Básica e Especializada do Município;
- 10.2.** O equipamento deve ser entregue, no seguinte endereço: Av. Saquarema, 4990, Porto da Roça, Saquarema, RJ.
- 10.3.** O horário para a entrega será o horário das 9:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira;
- 10.4.** No caso da impossibilidade de cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao Fundo Municipal de Saúde tal ocorrência, através do e-mail: fms@saquarema.rj.gov.br. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 30 dias para entrega do equipamentos.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 10.5.** O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6.** Todas as despesas para coleta e nova entrega dos bens rejeitados ficarão a cargo da empresa contratada.
- 10.7.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DO ARMAZENAMENTO:

- 11.1.** A Contratada tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Contratada deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

12. DOCUMENTAÇÃO:

- 12.1.** Acompanhar a nota fiscal e outros documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade dos produtos.
- 12.2.** Verificar se o fornecedor possui certificações de qualidade e conformidade com a legislação vigente.

13. SUSTENTABILIDADE

- 13.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial
- 13.2.** O objeto a ser instalado, bem como os materiais utilizados na instalação, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:
- I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
 - II – Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.3. Ainda, o objeto a ser adquirido deve cumprir com o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 04 de junho de 2014.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO / DA VALIDADE DO OBJETO

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses para padronizadas ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 2.722/2024 de 10 de janeiro de 2024).

Fiscalização Técnica

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 18, II);

18.3. O fiscal técnico do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, I)

18.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, II);

18.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, III);

18.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, IV).

18.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, V).

18.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, VII).

18.9. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, X).

Fiscalização Administrativa

18.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, I e II, do Decreto nº 2.722, de 2024).

18.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 22, IV).

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Gestor do Contrato

- 18.12.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, IV).
- 18.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, II).
- 18.14.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, III).
- 18.15.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VIII).
- 18.16.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, X).
- 18.17.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VI).
- 18.18.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 19.1.** O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 19.2.** Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 19.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 19.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 19.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 19.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 19.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- 19.8.** Manter, na direção da confecção dos produtos, representante ou preposto capacitado idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 19.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 19.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 19.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 19.12.** Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 19.13.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 19.14.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 19.15.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- 19.16.** Ter em seu estoque o quantitativo suficiente para atender as necessidades da contratante.
- 19.17.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 19.18.** Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento na qual constará as indicações referentes a descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.
- 19.19.** O contratado deverá apresentar ao final do período mensal Nota Fiscal com total dos produtos fornecidos no Fundo Municipal de Saúde, que efetuará a conferência dos valores faturados em conformidade com as Ordens de Serviço / Fornecimento emitidos;
- 19.20.** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 19.21.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas;
- 19.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilidade fiscal

- 19.23.** A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 20.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 20.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 20.4.** Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato;
- 20.5.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 20.6.** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 20.7.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- 20.8.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 20.9.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.10.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 20.11.** Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 20.12.** Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 20.13.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 21.1.** Por meio do agente de fiscalização técnica, deverá receber o objeto do presente Contrato:
- 21.2.** Provisoriamente: em 3(três) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, para a avaliação do objeto, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela CONTRATADA;
 - a) Parcialmente: em até 5 (cinco) dias úteis do cumprimento do evento, relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela.
 - b) Definitivamente: em 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA, relativo à integralidade do Contrato, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, representando aceitação da integralidade do Contrato e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.
- 21.3.** A recepção e aceitação dos bens não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e integridade dos bens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato.
- 21.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 21.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 21.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 21.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 21.8.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
- 21.10.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 21.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 21.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 21.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 21.18.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria requisitante responsáveis pelo recebimento.
- 21.19.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

- 21.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.23.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.24.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 22.1.** O fornecedor será selecionado por meio da proposta mais vantajosa, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM do qual será necessário a discriminação do valor do item a item.

22.2. Forma de fornecimento

- 22.3.** O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda correspondente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Exigências de habilitação

22.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 22.5.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 22.6.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 22.7.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 22.8.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 22.9.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 22.10.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 22.11.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 22.12.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 22.13.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 22.14.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 22.15.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 22.16.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 22.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 22.18.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 22.19.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 22.20.** Certidão Negativa de Idoneidade e de Impedimento – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 22.21.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 22.22.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 22.23.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 22.24.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 22.25.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 22.26.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 22.27.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 22.28.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 22.29.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 22.30.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 22.31.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 22.32.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 22.33.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% do valor total estimado da contratação pela Administração.
- 22.34.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 22.35.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Qualificação Técnica

22.36. Atestado de capacidade técnica-operacional: A licitante deverá apresentar documentos que comprovem a Capacidade Técnica, por meio de Atestados ou de Nota fiscais relacionados ao objeto em questão para que se possa avaliar qualidade ao serviço prestado e relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando a contratação de fornecedores habilitados.

23. SANÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste instrumento, além de observar qualquer outra cláusula disposta em qualquer outro instrumento vinculativo a contratante e a contratada, a sua não observância implicará em multas e advertências estabelecidas no artigo 155 da lei 14.133/2021.

23.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

23.3. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

23.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.5. A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja:

I - Advertência;

II - Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

- Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

- Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto

- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços não executados ou executados em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24. EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da lei 14.133/2021.

25. RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas regulamentações:

- a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante prévia negociação e formalização por escrito;
- b) Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente da licitação, observados os procedimentos legais;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão;
- d) Por interesse público, devidamente fundamentado pela Administração, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

25.2. Nos casos de rescisão contratual, serão observados os direitos e obrigações das partes estabelecidos na legislação vigente, bem como as cláusulas contratuais pertinentes.

25.3. Em caso de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, este estará sujeito às sanções previstas na legislação, conforme estabelecido na cláusula correspondente deste Termo de Referência.

26. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
AUTOCLAVE PDM: 462 CÓD. 435568	Material: Aço Inox Tipo*: Horizontal Modelo: Gravitacional Operação: Automática, digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes	25

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

<p>APARELHOS DE RX PDM: 2866 CÓD. 425186</p>	<p>Outros Componentes: 3 Bandejas RAIO-X PANORÂMICO E CEFALOMÉTRICO Informações Radiológicas Panorâmica: Exposição (tempo/corrente): Panorâmica padrão 14s - 8mA Ortogonalidade Aprimorada 14s - 8mA Panorâmica baixa dose 13s - 6,3mA Panorâmica criança 11,5s - 6,3 mA Bitewing 7,6s - 8mA Bitewing ortogonalidade aprimorada 7,6s - 8mA Seios maxilares 8s - 8mA ATM 10s - 8mA Ampliação média 1:1,22 Informações Radiológicas Cefalometria: Exposição (tempo/corrente): Cefalometria analógica 0,1 a 3s - 8mA Cefalometria digital completa 10 ou 16s - 8mA Cefalometria digital baixa dose 6,6 ou 11s - 8mA Ampliação média 1:1,11 Dimensional Mínimo do Local: Largura 1,8m Longitude 1,9m (sem braço cefalométrico) 2,5m (com braço cefalométrico) Altura 2,5m Tensão de alimentação 110/127/220 ou 240V Consumo de potência 1,25 KVA Frequência de operação 50 ou 60 kHz Tipo de gerador Alta Frequência Ponto focal 0,5mm Tensão do tubo 60-85kV Corrente do tubo 6,3-8mA Detector de imagem CCD Tamanho do pixel 108 µm (Pan e Tele) Display LCD Ter Perfil Panorâmico Ter Perfil Cefalométrico Perfil Tomográfico (3D) Upgrade Quantidade de sensores 1 sensor ou 2 sensores Base Opcional Ser acessível para cadeirante Especificações do Computador: Operating System Windows 7 Professional - 64Bits Windows 8 Professional - 64Bits Windows 8.1 Professional - 64Bits Windows 10 Professional - 64Bits CPU Intel Core i5 3.6 GHz or higher RAM 8GB DDR2 SDRAM HDD 1TB or higher PCI 2x PCI Express (PCIe) slot NIC Gigabit Ethernet dedicated</p>	<p>01</p>
--	---	-----------

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Video - USB Connector 2x USB 2.0 Monitor 1920 x 1080 - Full HD Power Suply 400W RMS with supplementary power connectors PCI Express compatible with video board	
PROTETOR RADIOLÓGICO PDM: 18113 CÓD. 475753	Modelo: Avental Frente Curto E Ombro Material: Borracha Plumbífera Componente 1: C/ Protetor Tireóide Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide e ombro 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Adulto	26
PROTETOR RADIOLÓGICO – PDM: 18113; CÓD. 475747	Modelo: Avental curto p/ Periapical Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Infantil	26
PROTETOR RADIOLÓGICO PDM: 18113 CÓD. 475727	Modelo: P/ Tireóide Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, impermeável Tamanhos: Infantil	26
CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO – PDM: 5692 CÓD. 422198	Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça Padrão Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante	45
CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X – PDM: 4340 CÓD. 447176	Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor Acessórios 1: Até 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led	06
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO – PDM: 5498 CÓD. 413208	Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Caixa Acústica	30
CADEIRA CLÍNICA – PDM: 2728 CÓD. 427767	Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura	37

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Tipo De Pés: Com 5 Rodizios Acionamento: A Gás Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal	
FOTOPORIMENI ZADOR PDM: 2863 CÓD. 416252	Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular	41
FILTRO PARA AR COMPRIMIDO PDM:7486 CÓD: 284005	Vazão Nominal: 1200 L/MIN Tipo Conexão: Rosca G 1/4 POL Pressão Entrada: 1 A 16 BAR. Características Adicionais: Com Válvula Reguladora Pressão E Manômetro Grau Filtragem: 5 MICROM.	19
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – PDM: 4085 CÓD. 416184	Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor Equipos: Equipos Acoplados, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: Led Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice.	18
NEGATOSCÓPIO – PDM: 10071 CÓD. 427153	Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Material Visor: Acrílico Translúcido Comprimento: 70 CM Largura: Cerca De 40 CM Tensão Alimentação: 110 V Aplicação: C/ 2 Corpos P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga	26
APARELHOS RAIOS X – PDM: 2866 CÓD. 441901	Aplicação: Uso Odontológico Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 60 KV Adicionais: portátil Componentes: Microprocessado, Painel Lcd, sensor digital	28
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – PDM: 2863 CÓD. 416620	Tipo: Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Aço Inoxidável Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística Fonte: Elétrico Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal.	27
SELADORA EMBALAGEM PDM: 9358 CÓD: 466474	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável Voltagem: 110/220 V Funcionamento: Manual Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização	40

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

	Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina	
ASPIRADOR PORTÁTIL PDM: 19702 CÓD: 459189	Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico portátil Pressão de vácuo: cerca de 550 Mmhg Fluxo de aspiração: de 15 a 30 Lpm Tipo frasco: 1 frasco de plástico Volume: cerca de 2L Componentes: Sistema antitransbordamento, , filtro bacteriológico	43
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PDM: 2863 CÓD: 441158	Tipo: Laser Terapêutico Aspecto Físico: Portátil Fonte: Laser vermelho e Infravermelho (660 e 810 Nm) Componentes adicionais: Peça de Mão, Ponteira, 3 Óculos Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta	36
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PDM: 2863 CÓD: 450465	Tipo: Endodontia p/ instrumentação e localização apical Aspecto físico: motor de bancada, painel LCD, ajuste digital Componentes: Micromotor, contra ângulo, Cabos de medições Componentes adicionais 1: Clip labial, conectores, chave, pedal, Bateria Características adicionais 1: Máx. cerca 600 Rpm	03

27. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1. O valor estimado da contratação será definido posterior a pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, setor responsável por essas informações, conforme regulamento do município.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMS	Fonte de Recursos:	162100	REPASSE DO ESTADO - SUS
	Programa de Trabalho:	16.020.10.302.0015.1.081	
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.14	
SMS	Fonte de Recursos:	160000	REPASSE SUS
	Programa de Trabalho:	16.020.10.302.0015.1.081	
	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.14	

Saquarema, 20 de janeiro de 2025.

Processo nº: 1.841/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Victoria Verissimo Cunha

Matrícula: 930824-2

Fundo Municipal de Saúde

Caroline Oliveira Costa da Silva

Matrícula: 932097

Fundo Municipal de Saúde

Gabriel Nascimento Machado

Matrícula: 9262-1

Fundo Municipal de Saúde

Thayane do Nascimento Silveira

Matrícula: 954.594

Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira

Matrícula: 80.101

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesa do FMS